

## **AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO**

### **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO DA COSTA VERDE E MAR (CITMAR)**, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 2, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.267.291/0001-53, neste ato representado pela **Diretora Executiva, Sr<sup>a</sup>. Maria Valdete Orci de Campos**, no uso das atribuições legais, resolve instaurar nesta data o presente processo administrativo, para **CONTRATAÇÃO DIRETA**, tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com-**MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/com a Resolução nº 02/2024 do CITMAR, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos e, demais legislações aplicáveis, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<i>DIA 15/01/2025, ÀS 17:00HORAS</i>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:</b>	planejamento@citmar.sc.gov.br

#### **1.0 - DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Aviso de Intenção a contratação de serviços especializados em assistência técnica e manutenção do Circuito de Cicloturismo da Costa Verde & Mar.

#### **2.0 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**

3.1 - O presente ficará aberto por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site.

3.2 – A proposta deverá ser enviada para o e-mail [planejamento@citmar.sc.gov.br](mailto:planejamento@citmar.sc.gov.br), contendo a cotação do serviço e o CNPJ da empresa.

3.3 – Para formular o preço a empresa poderá se basear no “Anexo I – Termo de Referência” deste aviso.

3.4 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso serão desconsideradas.

#### **4.0 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

4.1 - A Documentação abaixo somente será exigida do prestador de serviço com menor valor apresentado, que será solicitada por e-mail ao final dos procedimentos:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Negativa Federal).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede (CND Estadual e CND Municipal);
- Prova da regularidade do FGTS;
- Prova de Regularidade Trabalhista CNDT.

## 5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado pelo contratante mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal, entrega de relatório e após atesto do setor competente.

5.2 - Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação;

## 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 – Poderá o CITMAR revogar a presente contratação da referida dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 – O CITMAR poderá anular a presente contratação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 - A anulação do procedimento da Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21.

6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CITMAR.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o CITMAR, através do telefone (47) 3304-8000 das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: [planejamento@citmar.sc.gov.br](mailto:planejamento@citmar.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 07 de janeiro de 2025.

**MARIA VALDETE ORCI DE CAMPOS**  
DIRETORA EXECUTIVA DO CITMAR



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO CIRCUITO DA COSTA VERDE E MAR

#### 1. APRESENTAÇÃO

Apresenta-se, a seguir, o Termo de Referência para a futura contratação de empresa especializada em assistência técnica e manutenção do Circuito de Cicloturismo da Costa Verde & Mar.

A Região Turística Costa Verde & Mar é uma das mais importantes regiões do Brasil, recebendo anualmente milhares de turistas e visitantes. Diante desse cenário, A assistência técnica para a manutenção do Circuito de Cicloturismo da Costa Verde e Mar é essencial para garantir segurança aos ciclistas, conservação ambiental e valorização do turismo local. Ela contribui para a preservação das vias, sinalizações e estruturas de apoio, promovendo uma experiência segura e atraente para os usuários, além de mitigar impactos ambientais e fortalecer a economia local por meio do incentivo ao turismo sustentável. A manutenção regular assegura a sustentação da infraestrutura, reduzindo custos futuros, e fomenta o engajamento das comunidades envolvidas, fortalecendo o pertencimento e a proteção do circuito. Além disso, permite a incorporação de inovações tecnológicas, melhorando a experiência dos visitantes e promovendo o desenvolvimento regional de forma sustentável.

#### 2. DO OBJETO

O objeto da contratação é a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção do Circuito de Cicloturismo da Costa Verde & Mar, pelo período de 12 meses. Os serviços incluem o monitoramento e aperfeiçoamento da rota, manutenção e instalação de placas e sinalizações, elaboração de documentos e planilhas detalhando as características da rota, além de atendimento a parceiros e cicloturistas.

##### 2.1 Características gerais dos serviços que deverão ser prestados:

###### 2.1.1 – Plano de trabalho

A contratada deverá elaborar um plano de trabalho com o cronograma detalhado dos serviços a serem realizados. Este plano deverá ser submetido ao Comitê Técnico da Costa Verde & Mar para análise e validação antes do início das atividades.

###### 2.1.2 – Monitoramento

A contratada deverá percorrer ao menos um trecho do circuito mensalmente para verificar as condições das sinalizações e certificar-se de que atendem aos seus propósitos. Um relatório detalhado deverá ser enviado ao CITMAR, contendo as condições encontradas, problemas identificados e eventuais sugestões de melhoria.

Trecho	Cidades	Quilometragem
Trecho 1	Itajaí, Navegantes, Penha e Balneário Piçarras	32,5km
Trecho 2	Balneário Piçarras, Ilhota e Camboriú	71,8km
Trecho 3	Camboriú, Itapema, Porto Belo e Bombinhas	30,9km
Trecho 4	Bombinhas, Porto Belo e Itapema	40,2km
Trecho 5	Itapema, Balneário Camboriú e Itajaí	36,6km
	TOTAL	212km

Tabela 01 - Trechos

A contratada deverá percorrer cada trecho em pelo menos dois momentos do ano, uma vez em cada semestre.

### 2.1.3 – Manutenção

A contratada será responsável pela substituição e instalação de sinalizações sempre que necessário. A necessidade de manutenção poderá ser identificada por meio dos relatórios de monitoramento ou solicitações diretas do CITMAR.

### 2.1.4 – Alteração de Rota

Em caso de mudanças no consórcio, como a entrada ou saída de municípios, a contratada deverá ajustar a rota conforme necessário. Isso incluirá a ampliação ou redução do trajeto, bem como a exclusão e/ou inclusão de novas sinalizações relacionadas ao percurso atualizado.

### 2.1.5 – Atendimento

A contratada deverá disponibilizar canais de comunicação (e-mail, telefone e WhatsApp comercial) para atender cicloturistas, esclarecendo dúvidas, fornecendo informações e materiais relacionados ao circuito, como mapas e orientações. Esses contatos serão divulgados no site e nas redes sociais da Costa Verde & Mar.

### 2.1.6 – Materiais e instalações

Todo o material necessário para sinalizações do circuito, como placas, setas ou adesivos, será fornecido pelo CITMAR. A contratada será responsável exclusivamente pela instalação e manutenção desses itens conforme a demanda.

## 3 DOS PRAZOS

No primeiro mês da execução dos serviços a empresa deverá focar no planejamento anual (item 2.1.1). A partir do início do mês 02 a empresa deverá iniciar todos os serviços descritos de forma completa.

## 4 DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado pelo contratante, conforme cronograma contratual prevendo doze parcelas de igual valor. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, relatório mensal e após atesto do setor competente.

Itajaí (SC), 06 de janeiro de 2025.

**ANDREI CAIQUE MÜLLER**  
ASSESSOR TÉCNICO DO CITMAR

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE VALOR**  
**COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Objeto:** Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção do Circuito de Cicloturismo da Costa Verde & Mar, pelo período de 12 meses. Os serviços incluem o monitoramento e aperfeiçoamento da rota, manutenção e instalação de placas e sinalizações, elaboração de documentos e planilhas detalhando as características da rota, além de atendimento a parceiros e cicloturistas.

PROPOSTA:

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Assistência Técnica e Manutenção do Circuito de Cicloturismo da Costa Verde e Mar conforme Termo de Referência (Anexo I)	MENSAL	R\$ ...	R\$ ...

**Valor Global da Proposta:** R\$ ...

**Validade da Proposta:** 60dias (minimo);

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da **Empresa Contratada**;

Dados da Empresa

**Razão social:** ...

**Nº do CNPJ:** ...

**Endereço:** ...

**Contato:** ...

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos neste Aviso de Intenção de Celebrar Contratação por Dispensa de Licitação.

\_\_\_\_\_ /SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

CPF: